



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Yayeko Kanesiro Toyoshima, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Trata-se da aquisição emergencial de luvas de procedimento nitrílicas em razão de ter sido frustrada a contratação do fornecimento através do Pregão Eletrônico nº 10/2021, realizado em 8 de março passado.

Na ocasião, os preços ofertados pelo licitante foram superiores à estimativa da Administração e, assim sendo, os itens foram considerados fracassados, contudo, os referidos materiais são objeto do Pregão Presencial nº 17/2021, cuja sessão pública será realizada no próximo dia 29 de março.

Como as luvas são consideradas Equipamento de Proteção Individual - EPI, utilizadas por profissionais de saúde e indispensáveis neste momento de agravamento da pandemia mundial da Covid-19, faz necessário a contratação emergencial, até a conclusão do processo de licitação pública.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos produtos a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, a Prefeita Municipal.

II – Razão das escolhas dos fornecedores:

A fornecedora será a empresa Máxima Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda., em razão de apresentar os menores preços na pesquisa realizada pela Central de Medicamentos e que se dispôs a entregar o material de forma urgente.



III – Justificativa do preço:

Serão adquiridos os materiais de proteção individual da empresa que ofereceu os menores preços unitários, conforme documentos encartados nos autos do processo.

O custo total com a aquisição dos produtos será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Assim justificada a compra direta dos materiais, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 11 de março de 2021.

Yayeko Kanesiro Toyoshima
Secretária da Saúde